

PROJETO DE LEI

Nº 356/2011

Lei Nº 9726

AUTÓGRAFO Nº 269/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ZILDA PEREIRA AGUILERA" a um

próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



PROTEÇÃO GERAL

-12-JUL-2011-10:23-101370-1/3

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 356 /2011.

Dispõe sobre denominação de "ZILDA PEREIRA AGUILERA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ZILDA PEREIRA AGUILERA" a um centro de educação infantil, localizado na Avenida Manoel Camargo Sampaio, altura do Nº 1.119, Jardim Marcelo Augusto, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1934 - 2010".

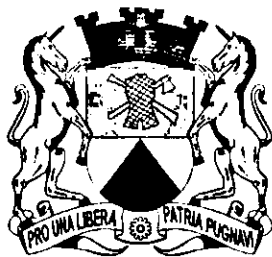
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Julho de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Zilda Pereira Aguilera, filha de Orestes Pereira da Silva e Maria José de Jesus, nasceu em 21 de Abril de 1934, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná.

Casou-se no dia 24 de Junho de 1950, com Geraldo Aguilera, e dessa feliz união tiveram 12 filhos: Margarida Aguilera (Costureira), Adilson Aguilera (Aposentado), Ivone Aguilera (Doméstica), Decio Aguilera (Mecânico Lubrificador), Ana Aguilera (Autônoma), Benedito Aguilera (Mecânico Autônomo), João Aguilera (Pedreiro), Mario Aguilera (Agricultor), Luiz Aguilera (Mecânico), Jair Aguilera (Metalúrgico), Verônica Aguilera (Auxiliar de Produção), houve um filho pré-morto: Antonio Aguilera. Vinte e Sete netos: Christian Aguilera, Daiane Aguilera, Valquíria Aguilera, Juliana Aguilera, Medelín Aguilera, Tais Aguilera, Eric Aguilera, Wellington Aguilera, Gian Aguilera, Jaíne Aguilera, Igor Aguilera, Adrieli Aguilera, Bruno Aguilera, Adalmir Aguilera, Tatieli Aguilera, Robson Aguilera, Ronaldo Aguilera, Carlos Aguilera, Lorival Aguilera, Genival Aguilera, Emerson Aguilera, Jaqueline Aguilera, Elisangela Aguilera, Anderson Aguilera, Jessica Aguilera, Jeferson Aguilera, Edna Aguilera e também 11 Bisnetos: Jeferson Aguilera, Melissa Aguilera, Nicolas Aguilera, Kinberli Aguilera, Kirtman Aguilera, Sheila Aguilera, Murilo Aguilera, Angélica Aguilera, Patrick Aguilera, Isabela Aguilera.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Natural da cidade de Jaboti, Estado do Paraná veio para cidade de Sorocaba no ano de 1979 e seu último endereço foi na Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, Nº 450, Jardim Rodrigo.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes.

No dia 04 de Maio de 2010, veio a falecer deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

S/S., 12 de Julho de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador



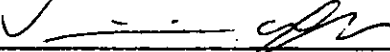
04V

Recebido na Div. Expediente

12 de julho de 11

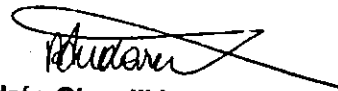
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 14 / 07 / 11



Div. Expediente

Recebido em 15.07.11



Andréa Gianelli Ludovico
Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** ZILDA PEREIRA AGUILERA **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00123 207 0065727-59

SEXO FEMININO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVA - 76 ANOS DE IDADE
------------------	---------------	--

NATURALIDADE JABOTI-PR	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 278566509	ELEITOR NÃO
---------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
ORESTES PEREIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ DE JESUS ***
RESIDENTE À RUA HENRIQUE CARRARA A. ROGICK, 450, JARDIM RODRIGO, SOROCABA, SP

DATA E HORA DO FALECIMENTO QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 07:30 H	DIA 04	MÊS 05	ANO 2010
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar obstrutiva Crônica, tabagismo,
insuficiência cardíaca congestiva ***

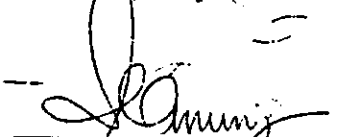
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Consolação, nesta cidade	DECLARANTE ALDENEZ LIMA DE SOUSA, NORA DA FALECIDA **
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. FABIANA THEODORO ROSA CRM N° 109471

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: A falecida era viúva de GERALDO AGUILERA, deixou os filhos: Margarida (58), Adilson (56), Ivone (51), Decio (49), Ana (43), Benedito (42), João (46), Mario (40), Luiz (38), Jair (36) e Veronica (33) anos de idade respectivamente, houve um filho pré-morto: Antonio, que deixou herdeiros. Não deixou bens. Não era eleitora.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 11 de julho de 2011


ANA CLAUDIA MEZADRI MUNIZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

EMOLUMENTOS
Ao Oficial: R\$: Ao IPESP: R\$ Total: R\$ 20,90. Guia: /

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba SP

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110

Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br

e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

0551G-150501-153100-0411

Lei Ordinária nº : 8956

Data : 26/10/2009

Classificações : Denominações Próprios Públicos

Ementa : Dispõe sobre denominação de "ARMINDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TELO" a um próprio municipal e dá outras providências.

LEI Nº 8.956, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de "ARMINDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TELO" a um próprio municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 439/2009 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ARMINDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TELO" o Centro de Educação Infantil localizado na Avenida Manoel de Camargo Sampaio s/nº, no Jardim Marcelo Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE

Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 356/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Emílio Souza de Oliveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Zilda Pereira Aguilera” ao Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na avenida Manoel Camargo Sampaio, altura do nº 1119, Jardim Marcelo Augusto, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 19 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

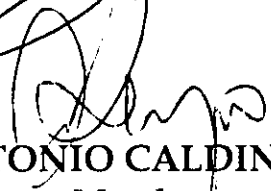
COMISSÃO DE JUSTIÇA

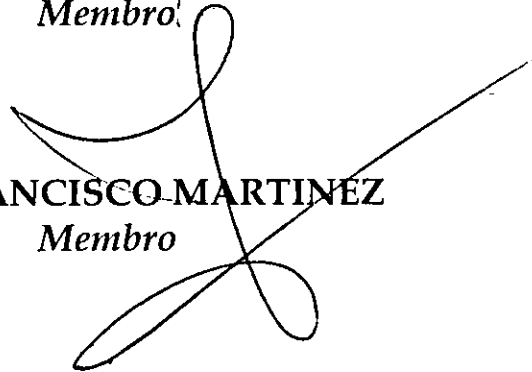
SOBRE: o Projeto de Lei nº 356/2011, de autoria do Edil Emílio Souza de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "ZILDA PEREIRA AGUILERA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



09V

DISCUSSÃO ÚNICA *so. 56/200*

APROVADO REJEITADO

EM 06/09/2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0678

Sorocaba, 8 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276/2011, aos Projetos de Lei nºs 81, 117, 233, 283, 289, 306, 322, 323, 328, 349, 356, 408, 416, 417, 426, 415, 425, 422 e 423/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 269/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ZILDA PEREIRA AGUILERA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 356/2011 DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "ZILDA PEREIRA AGUILERA" um centro de educação infantil, localizado na Avenida Manoel Camargo Sampaio, altura do nº 1.119, Jardim Marcelo Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1934 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.493

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.726,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “ZILDA PEREIRA AGUILERA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 356/2011 – autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ZILDA PEREIRA AGUILERA” um Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida Manoel Camargo Sampaio, altura do nº 1.119, Jardim Marcelo Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1934 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

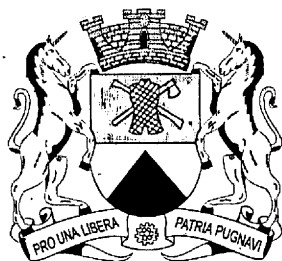
JUSTIFICATIVA

Zilda Pereira Aguilera, filha de Orestes Pereira da Silva e Maria José de Jesus, nasceu em 21 de Abril de 1934, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná.

Casou-se no dia 24 de Junho de 1950, com Geraldo Aguilera, e dessa feliz união tiveram 12 filhos: Margarida Aguilera (Costureira), Adilson Aguilera (Aposentado), Ivone Aguilera (Doméstica), Decio Aguilera (Mecânico Lubrificador), Ana Aguilera (Autônoma), Benedito Aguilera (Mecânico Autônomo), João Aguilera (Pedreiro), Mario Aguilera (Agricultor), Luiz Aguilera (Mecânico), Jair Aguilera (Metalúrgico), Verônica Aguilera (Auxiliar de Produção), houve um filho pré-morto: Antonio Aguilera.

Vinte e Sete netos: Christian Aguilera, Daiane Aguilera,





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.493

FOLHA 02 DE 02

Valquíria Aguilera, Juliana Aguilera, Medelín Aguilera, Tais Aguilera, Eric Aguilera, Wellington Aguilera, Gian Aguilera, Jaíne Aguilera, Igor Aguilera, Adrieli Aguilera, Bruno Aguilera, Adalmir Aguilera, Tatieli Aguilera, Robson Aguilera, Ronaldo Aguilera, Carlos Aguilera, Lorival Aguilera, Genival Aguilera, Emerson Aguilera, Jaqueline Aguilera, Elisângela Aguilera, Anderson Aguilera, Jessica Aguilera, Jeferson Aguilera, Edna Aguilera e também 11 Bisnetos: Jeferson Aguilera, Melissa Aguilera, Nicolas Aguilera, Kinberli Aguilera, Kirtman Aguilera, Sheila Aguilera, Murilo Aguilera, Angélica Aguilera, Patrick Aguilera, Isabela Aguilera.

Natural da cidade de Jaboti, Estado do Paraná veio para cidade de Sorocaba no ano de 1979 e viveu no Jardim Rodrigo.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes. No dia 4 de Maio de 2010, veio a falecer deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

S/S., 12 de julho de 2011.

Emílio Souza de Oliveira
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ZILDA PEREIRA AGUILERA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 356/2011 – autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ZILDA PEREIRA AGUILERA” um Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida Manoel Camargo Sampaio, altura do nº 1.119, Jardim Marcelo Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1934 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.726, de 14/9/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Zilda Pereira Aguilera, filha de Orestes Pereira da Silva e Maria José de Jesus, nasceu em 21 de Abril de 1934, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná.

Casou-se no dia 24 de Junho de 1950, com Geraldo Aguilera, e dessa feliz união tiveram 12 filhos: Margarida Aguilera (Costureira), Adilson Aguilera (Aposentado), Ivone Aguilera (Doméstica), Decio Aguilera (Mecânico Lubrificador), Ana Aguilera (Autônoma), Benedito Aguilera (Mecânico Autônomo), João Aguilera (Pedreiro), Mario Aguilera (Agricultor), Luiz Aguilera (Mecânico), Jair Aguilera (Metalúrgico), Verônica Aguilera (Auxiliar de Produção), houve um filho pré-morto: Antonio Aguilera.

Vinte e Sete netos: Christian Aguilera, Daiane Aguilera, Valquíria Aguilera, Juliana Aguilera, Medelín Aguilera, Tais Aguilera, Eric Aguilera, Wellington Aguilera, Gian Aguilera, Jaíne Aguilera, Igor Aguilera, Adrieli Aguilera, Bruno Aguilera, Adalmir Aguilera, Tatieli Aguilera, Robson Aguilera, Ronaldo Aguilera, Carlos Aguilera, Lorival Aguilera, Genival Aguilera, Emerson Aguilera, Jaqueline Aguilera, Elisangela Aguilera, Anderson Aguilera, Jessica Aguilera, Jeferson Aguilera, Edna Aguilera e também 11 Bisnetos: Jeferson Aguilera, Melissa Aguilera, Nicolas Aguilera, Kinberli Aguilera, Kirtman Aguilera, Sheila Aguilera, Murilo Aguilera, Angélica Aguilera, Patrick Aguilera, Isabela Aguilera.

Natural da cidade de Jaboti, Estado do Paraná veio para cidade de Sorocaba no ano de 1979 e viveu no Jardim Rodrigo.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes.

No dia 4 de Maio de 2010, veio a falecer deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

S/S., 12 de julho de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador